

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 134/2025 - Recurso Administrativo, ROP 2/2025, item 3.5.2.1, de 20/2/2025, informo:

Diretora: Danitza Passamai Rojas Buvinich

Recorrente: Rabello Comércio de Medicamentos Ltda.

CNPJ: 35.436.435/0001-68

Processo: 25351.550199/2010-62 (SEI)

Expedientes: 4654990/21-1, 4498881/22-8 e 2744930 (SEI)

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 16/2021](#), realizada no dia 19/5/2021, item 2.2.13. [Aresto nº 1.429](#), de 19/5/2021, publicado no DOU nº 94, de 20/5/2021.
- [SJO nº 24/2024](#), realizada no dia 11/9/2024, itens 3.2.010 e 3.2.022.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NÃO

CONHECER dos recursos, por intempestividade, mantendo-se a multa, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto da Diretora - Voto nº 15/2025/SEI/DIRE3/Anvisa.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 28/02/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3455734** e o código CRC **E9B31416**.

Referência: Processo nº
25351.900357/2025-05

SEI nº 3455734